ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.150, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Decreta ponto facultativo em virtude das datas comemorativas do Carnaval e Quarta-feira de Cinzas e contém outras providências".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos **dias 12/02/2024 (segunda-feira), 13/02/2024 (terça-feira) e 14/02/2024 ("Quarta-feira de Cinzas"),** em virtude da cultura carnavalesca e em virtude da celebração da Comunidade Cristã do Dia de Cinzas, bem como, considerando que o expediente público diminui consideravelmente, sem prejuízo das atividades normais.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos **funcionará normalmente** nos dias **12/02/2024 (segunda-feira), 13/02/2024 (terça-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira)**.
§ 2º - A Secretaria de Assuntos Extraordinários e a Secretaria Municipal de Saúde terão **expediente em horário normal no dia 14/02/2024 (quarta-feira)**.
§ 3º - As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha, Laboratório, SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos), manterá horário normal de expediente todos os dias.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:37FDD1B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 01/02/2024. Edição 3251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/